



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

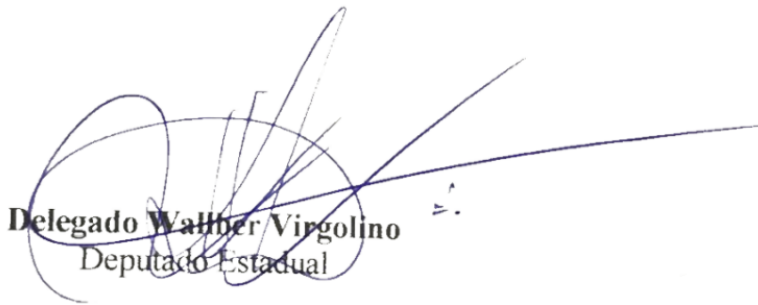
REQUERIMENTO Nº **17.471** /2024

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, **que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado da Paraíba, para que adote iniciativa que promova a construção de casas populares no município de Conceição-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

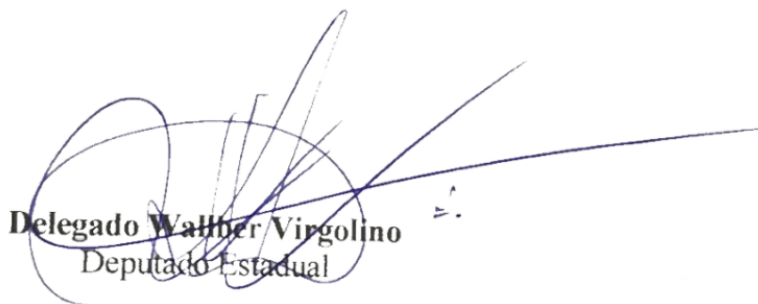
A presente propositura tem o intuito de assegurar aos habitantes do município supracitado o direito à moradia, direito este assegurado pela Lei Maior. O art. 6º da Constituição Federal é taxativo ao assegurar o direito à moradia.

Afirmando expressamente serem direitos sociais assegurados: a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção, maternidade, infância, e a assistência aos desamparados, na forma da Constituição.

A construção e distribuição de casas populares destinadas à população em situação de vulnerabilidade traria condições dignas à centenas de famílias, reduzindo a desigualdade e consequentemente contribuindo com a melhoria na qualidade de vida dessa parcela da população.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual